



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Revogado pelo Decreto nº 408 de 20/03/2013
DECRETO Nº 313, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

~~Nomeia os membros para compor a Comissão de Julgamento de Infrações – CJJ, na forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município~~

DECRETA:

~~Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Julgamento de Infrações – CJJ:~~

~~I – Zislene Dias Pinheiro – Presidente;
a) Eurípedes José dos Santos – Suplente.~~

~~II – Antônia Amorim da Silva Fontes – Titular;
a) Glauco Fernando Paiva Rodrigues Filho – Suplente.~~

~~III – Osmael de Souza Leite – Titular;
a) Celestino Moraes Pessoa – Suplente.~~

~~Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 59, de 14 de abril de 2008.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 11 de dezembro de 2012.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Antônio Joaquim Martins Benvindo
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte